PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4224/06
(26 de Julho de 2.006.)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-120 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

. . .FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-120, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Pernambuco, lote 40, quadra 09, Jd. Esperança, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Pernambuco, onde mede 12,59 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 11,75 metros, confrontando com o lote 41, do lado esquerdo mede 16,10 metros confrontando com o lote 39, nos fundos mede 13,34 metros, confrontando com o lote 42, perfazendo uma área total de 175,70 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de Outubro de 1.978, bem como no Decreto nº 1.813, de 20 de Agosto de 1.980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 26 de Julho de 2.006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 15/08/06
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
S.S.em 01/08/06
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.359/06 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 26 de Julho de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 5 1 6 – Dispões sobre: **CRIA A ZUD-120 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

27/07/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 3 5 1 6
(26 de Julho de 2.006.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **CRIA A ZUD-120 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a expansão das Zonas de Uso Diversificado – ZUD, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do nosso Município foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade a alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação ou expansão da Zona de Uso Diversificado, que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Ressaltamos, por oportuno, que os moradores das adjacências da área que será transformada em Zona de Uso Diversificado foram consultados sobre a criação do citado zoneamento e, através de abaixo-assinado, manifestaram concordância com esta alteração, conforme consta no Processo Municipal nº 12.246/2004, cuja cópia do referido documento acompanha o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgências.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

Abaixo assinado

Solicitação do Alvará para oficina de Funilaria e Pintura, situada no endereço abaixo:
Rua: Pernambuco nº46, Jardim Esperança – Caieiras – SP.

1) 191 José Ricardo
2) 413 Oscar Aparecido Neves
3) 191 Josefa [illegible] Caetano
4) 298 [illegible]
5) 389 [illegible]
6) 367 [illegible]
7) 39 Valdenir Elias Soares
8) 98 Francisco Rojas Dias
9) 35 JOSÉ M DA SILVA
10) 47 [illegible]
11) 66 - Vanessa Adriana Baptista
12) 382 - Manuela
13) 95 Maria Almeida Nascimento
14) 79 - Miriam Alves da Fonseca
15) 87 Sueza Fujita
16) 154 angelina Soares de Oliveira
17) 191 Sebastião Raimundo
18) 183 Maiki dos Santos
19) CHAGAS LIMA Nº 106
20) [illegible] ARAUJO PERAS Nº 119

21) 127 - José Pereira Inácio
22) 362 Antonio de Carvalho
23) 56 Andreza cardoso da silva
24) 74 Geovana Andrade Santos
25) 242 José Rodrigues de Medeiros
26) 234 Maria A[illegible]
27) 226 Rita Alves Andrade
28) 445 Rogerio Santos
29) 406 Filipe Ferreira da Silva
30) 478 Reynaldo L. Alves
31) 405 Rai[illegible] de Jesus Miranda
32) 223 A. Gardim
33) 122 José Luiz Pedro Correia
34) 46 Edson Ferreira
35) 445 Dinalina Moraes
36) 421 José Borges da Silva
37) 422 Rui - Bruce
38) 469 Francisco Egberto P. Paredo
39) 493
40) TEREZA DE LIMA
41) 5[illegible] Francisco 470
42) ODIL MARCELO MARTINS - 414
43) Nair Evangelista de Souza 405
44) Edite de Souza 298
45) Emerson da Silva 298
46) Maria José dos Santos 290
47) [illegible] Candido 287
48) Claudio de Melo 210

49) 238 / 6 / Alvo Comunhão Queiroz
50) Grupo 210
51) Diamantes 250
52) Rosangela Lino Silva
53) Reinaldo Marcelo 282
54) 306 Guiovaldo José de Souza
55) José Antônio Simas nº 314
56) Marcelo Luiz Alves nº 335
57) M.C.B Silva nº 367
58) Marcos Roberto D. Jog. Nº 397
59) Vilmir da Silva Pernambuco 344
60) Edilson de J. Santos Nº 477
61) Ricardo Ventura Nº 343
62) [illegible] Nº 311
63) João R Berto Nº 82
64) Aparecida E C do Nascimento 63
65) Antonio C. V DO SILVA 258
66) Maria Op. dos Reis 15
67) Rosa alves de Souza 31
68) Susana Vieira de Oliveira nº 55
69) Pâmela Cristina Berto nº 82
70) Ninho Silva Dent nº 486

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 4274/2006, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO, DISPONDO SOBRE CRIAÇÃO DA ZUD – 120, COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

O projeto em epigrafe foi lido em plenário em sessão realizada em 01 de agosto de 2006.

Acompanham a proposta, a mensagem nº 3516/2006 do senhor Prefeito, expondo os motivos da iniciativa e cópia de "abaixo assinado" dos moradores da localidade, manifestando concordância com a criação da ZUD mencionada.

Encaminhado a estas comissões permanentes para o correspondente parecer, por unanimidade os membros entenderam que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-no na seguinte forma:

Inicialmente, cabe-nos o exame dos aspectos legal e constitucional que enfocam a matéria em exame. Nessa esfera não encontramos qualquer barreira que possa impedir a aprovação. A proposta não merece qualquer censura, também, no que concerne à técnica de redação.

Posto o que havia de ser considerado pela Comissão de Justiça e Redação, passamos a analisar os aspectos afetos a comissão de obras e serviços públicos:

O projeto não encontra qualquer obstáculo no que se referem aos pressupostos afetos à análise da comissão permanente de obras e serviços públicos.

Desta forma, todos nós, membros das comissões permanentes supramencionadas, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto nº 4274/2006.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2006.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

RELATOR: Dr. CLEBER FURLAN

MEMBRO: PAULO DO CARMO MONTEIRO

(continuação do parecer das comissões sobre o projeto de lei nº 4274/2006)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

RELATOR: Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

MEMBRO: PAULO DO CARMO MONTEIRO